



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6564/2025**

**TERMO ADITIVO N° 02 DE 2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
125/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR  
INTERMÉDIO DO (A) *PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA E  
LOCANORTE SERVIÇOS LTDA*, CONFORME  
ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

**O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito MÁRIO SÉRGIO LUBIANA e o(a) **LOCANORTE SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.159.548/0001-81, sediado(a) na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 810, Bairro Araçá, na cidade de Linhares/ES, CEP: 29.901-420, e-mail: adm.locanorte@gmail.com, telefone: (27) 3153-1496, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **RAFAEL DE ARAUJO PIMENTEL**, tendo em vista o que consta no Processo nº 6564/2025 e 572025/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** ao **CONTRATO N° 125/2023**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 125/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por mais 12 meses, a partir de 24/11/2025 até 23/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente.

1.1.2. Reajustar o valor do contrato, com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III, da Lei 8.666, de 1993, pelo índice IPCA/IBGE, correspondendo a quantia de R\$ 1.586,04 (mil quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total do contrato que era de R\$ 30.983,64 (trinta mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ **32.569,68 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**e nove reais e sessenta e oito centavos).**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados/fornecidos.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	PERÍODO (MESES)	VALOR MENSAL SEM REAJUSTE: REFERENTE A 01 VEÍCULO	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE: REFERENTE A 01 VEÍCULO	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE A 01 VEÍCULO
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, potência mínimo de 85 cv, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UND	01	12	R\$ 2.581,97	R\$ 2.714,14	R\$ 32.569,68

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Av. Vitória, 347, Centro, Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000, Telefone: (27) 3752-9010  
www.novavenecia.es.gov.br e-mail: contratos@novavenecia.es.gov.br



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0091 – INCENTIVOS TURÍSTICOS</b>
<b>ATIVIDADE.:</b>	<b>1.167 – AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA –</b>	<b>33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA</b>
<b>FICHA:</b>	<b>723</b>
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	<b>150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.2. Integra-se ao presente Termo Aditivo o Processo nº 572025/2022 e 6564/2025.

4.3. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

*Nova Venécia, 18 de Novembro de 2025.*

---

**MARIO SÉRGIO LUBIANA  
CONTRATANTE**

---

**LOCANORTE SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TESTEMUNHAS**

---

TESTEMUNHA 1

---

TESTEMUNHA 2